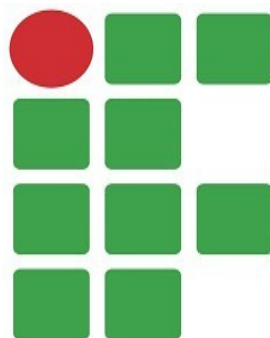




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 015/2024 – Publicação em: 23 de fevereiro de 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 015/2024 – Publicação em: 23 de fevereiro de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação
SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 015/2024 – Publicação em: 23 de fevereiro de 2024

EDITAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Edital nº02/2024/IFAL/PROEN/DIREAD

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA PROFESSORES/AS
CONTEUDISTAS DE CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO
IFAL, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).**

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (Ifal), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno de bolsistas para atuação como Professor/a Conteudista nos cursos superiores a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS em polos UAB com funcionamento autorizado no estado de Alagoas, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial as contidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES, nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção interna de candidatos/as a professores/as conteudistas será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen) através da Diretoria de Educação a Distância (Diread) do Instituto Federal de Alagoas para atuação nos cursos integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. Os cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, são ofertados em polos UAB, com encontros síncronos a distância e momentos presenciais em finais de semana, regidos por um/a professor/a formador/a com o auxílio de um/a tutor/a.
- 1.3. As vagas de que trata este edital destinar-se-ão a professores/as conteudistas, conforme as demandas dos cursos, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.
- 1.4. Os/as professores/as conteudistas integrarão a Equipe Multidisciplinar e deverão cumprir a carga horária de 20 horas semanais na Diretoria de Educação a Distância do Ifal, devendo, no ato da inscrição, anexar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo II) devidamente assinada pela chefia imediata.

1.5. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente docentes do quadro efetivo do Ifal em pleno exercício (Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007), que possuam graduação e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.

2. QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. As vagas de que trata o presente Edital estão quantificadas no Anexo I e destinar-se-ão ao atendimento aos cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Pedagogia, Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, além de novos cursos a distância que venham a ser ofertados pelo Ifal vinculados à UAB.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. O/A bolsista professor/a conteudista, integrante da Equipe Multidisciplinar, atuará no apoio pedagógico dos cursos, exercendo as seguintes atribuições:

- a) Participar e/ou atuar nas atividades de formação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b) Realizar atividades pedagógicas de apoio aos cursos;
- c) Incentivar e auxiliar coordenadores de cursos, discentes e docentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos cursos a distância;
- d) Planejar e executar ações avaliativas e de acompanhamento do desempenho de docentes e tutores/as no contexto de atuação da educação a distância (EaD);
- e) Atuar nos processos pedagógicos do ensino a distância da Diread, no que se refere à avaliação, acompanhamento e aprimoramento da ação docente;
- f) Assessorar no desenvolvimento das políticas educacionais relacionadas à educação a distância;
- g) Realizar estudos e pesquisas, visando à otimização das atividades curriculares e propostas educacionais;
- h) Atuar, colaborativamente, na elaboração e atualização de projetos de cursos, visando a sua autorização e reconhecimento;
- i) Analisar, avaliar e intervir na execução das ações pedagógicas de docentes e tutores/as no AVA (MOODLE), incluindo o planejamento, a organização de conteúdo e a preparação de atividades;
- j) Receber e atender demandas dos cursos EaD de caráter didático-pedagógico;
- k) Promover e participar das reuniões com docentes, em formato presencial ou remoto, para realização de acompanhamento pedagógico;
- l) Atuar e auxiliar nos processos seletivos desenvolvidos pela Instituição de Ensino;
- m) Executar as rotinas administrativas no âmbito da UAB e da Diread;
- n) Auxiliar a Diread em processos de avaliação do Ministério da Educação (MEC);

- o) Auxiliar na elaboração de documentos, planos e projetos solicitados pela Diread;
- p) Auxiliar no desenvolvimento de ações para melhoria dos índices de eficiência acadêmica dos cursos EAD da Instituição de Ensino;
- q) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores/as, em conjunto com os/as coordenadores/as de cursos;
- r) Encaminhar, à coordenação geral e/ou adjunta, no início de cada mês, a relação de tutores/as aptos/as para o recebimento de bolsa;
- s) Encaminhar, à coordenação geral e/ou adjunta, lista de orientadores/as de (Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/Trabalho Final de Curso (TFC)TFC aptos/as para o recebimento de bolsa;
- t) Acompanhar e participar do planejamento e do desenvolvimento das atividades de capacitação, formação inicial e continuada de tutores/as;
- u) Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores/as, realizando atendimentos individuais e grupais, promovendo reuniões e encontros formativos periódicos;
- v) Participar das reuniões mensais das coordenações de curso EaD e informar sobre o desempenho dos/as tutores/as, bem como suas demandas, a fim de articular as questões pedagógicas;
- w) Organizar reuniões mensais com os/as tutores/as, presenciais e a distância, a fim de encaminhar o melhor atendimento aos estudantes;
- x) Atender às demandas dos/as tutores/as, individualmente e/ou em grupos, para subsidiá-los/las em sua atuação;
- y) Acompanhar discentes e docente(s) ministrante(s) de componentes curriculares voltados para elaboração de TCC/TFC, com vistas a alinhar o processo inicial de orientação;
- z) Acompanhar o processo de orientação de TCC/TFC a partir de um itinerário de orientação estabelecido por normativo institucional.

3.2. No âmbito do Ifal, os/as bolsistas do sistema UAB deverão apresentar relatórios de atividades executadas, o qual também deverá conter resultados de estudos realizados sobre o andamento do curso, bem como do desempenho dos/as estudantes.

4. BOLSA

4.1. Conforme consta nos incisos I e II da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pela Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017) e Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017, para fins de recebimento de bolsas, o/a professor/a conteudista poderá ser configurado/a como Professor/a Conteudista I ou Professor/a Conteudista II, de acordo com a titulação e/ou a experiência no magistério superior.

4.2. Este edital contempla vagas para Professor/a Conteudista I: bolsa no valor de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria CAPES nº 33, de

16/02/2023) .

4.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos/às bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES, ficando condicionado ao envio, pelo Ifal, da confirmação mensal das atividades dos/as bolsistas.

4.4. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273, de 06/02/2006, é vedado o acúmulo de mais de uma bolsa nos programas de que trata a referida lei.

4.5. O quantitativo de bolsas recebidas será de até 12 bolsas/ano.

4.6. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES como também se:

- a) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do/a bolsista;
- b) For constatada frequência inferior à estabelecida no item 1.4 deste Edital;
- c) For constatada percepção de outras bolsas inacumuláveis, nos termos do art. 5º, da Portaria CAPES nº 183/2016;
- d) Deixar de cumprir as atribuições inerentes à sua função, conforme item 3.1;
- d) Deixar de entregar os relatórios, conforme item 3.2;
- e) For constatada conduta inadequada no exercício da função;
- f) Se houver contingenciamento da CAPES para o provimento de bolsa.

4.6 O/A bolsista deve informar à Diretoria de Educação a Distância – Diread, em caso de afastamento médico ou outro que perdure por mais de 15 dias, para que ocorra o cancelamento da bolsa e demais providências.

4.7. A frequência semanal será registrada em Folha de Frequência, disponibilizada pela Coordenação Geral UAB, na Diread.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período: 29/02 a 22/03/2024

5.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.

5.3. O IFAL não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

5.4. O formulário eletrônico estará disponível de 9h00 do dia 29/02/2024 até as 23h59 do dia 22/03/2024.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

5.6. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico.

5.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.8. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

5.9. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

5.10. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- a) Declaração Funcional atualizada, emitida pelo SIGRH/IFAL (obrigatório);
- b) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo II), devidamente assinada pela chefia imediata (obrigatório);
- c) Diploma de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- d) Currículo Lattes com atualização em 2024 (obrigatório);
- e) Diploma de pós-graduação *lato sensu*, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- f) Diploma de Mestrado, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- e) Diploma de Doutorado, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- f) Comprovante/s do tempo de experiência como docente no magistério do Ensino Superior, na modalidade presencial e/ou comprovante/s de experiência como docente no magistério do Ensino Superior, na modalidade a distância (obrigatório);
- g) Atuação como formador/a no contexto da Educação a Distância (se houver);
- h) Participação em comissões avaliadoras/bancas examinadoras de processos seletivos para atuação em Educação a Distância (se houver);
- i) Plano de Trabalho (se houver).

5.11. Os documentos solicitados no item 5.10 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo.

5.12. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho (contendo a denominação professor/docente), Relatório de Sistema Acadêmico ou declaração atualizada

emitida por instituição de ensino superior.

5.13. Caso os dados anexados ao Formulário Eletrônico não sejam suficientes para validar as informações ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item;

5.14. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, o/a candidato/a interessado/a deverá entrar em contato com a Comissão Avaliadora apenas pelo endereço eletrônico selecao.diread@ifal.edu.br, colocando no título do e-mail **Processo Seletivo UAB Edital nº 02/2024/IFAL/PROEN/DIREAD**.

5.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

5.16. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital o qual não poderá alegar desconhecimento.

5.17. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

5.18. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

5.19. O Ifal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

6. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
22/02/2024	Publicação do edital e início da divulgação
29/02/2024	Divulgação da Comissão Avaliadora e da Comissão Recursal
29/02 a 02/02/2024	Período de solicitação de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
29/02/2024 a 22/03/2024	Inscrições
29/03/2024	Publicação do resultado preliminar
01 a 02/04/2024	Período para recurso do resultado preliminar
04/04/2024	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação, os valores a serem atribuídos, num total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	20
	b) Mestrado	15	
	c) Doutorado	20	
02	Atuação como docente no Ensino Superior na modalidade presencial	02 (por semestre)	10
03	Atuação como docente no Ensino Superior na modalidade a distância	02 (por semestre)	10
04	Atuação como Formador/a no contexto da educação a distância	02 (por formação)	10
05	Participação em comissões avaliadoras/bancas examinadoras de processos seletivos de candidatos para atuar na educação a distância	02 (por formação)	10
06	Plano de Trabalho	1. Objetivos (10)	40
		2. Proposição de ações de acompanhamento pedagógico (10)	
		3. Proposição de ações para acompanhamento de tutores/as presenciais e a distância (10)	
		4. Proposição de ações para acompanhamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Trabalho Final de Curso (TFC) (10)	

7.2. Para efeito de pontuação somente será contabilizado o tempo de atuação como docente na educação superior, aquele que exceder os três anos de experiência mínima, apontado como requisito para o/a candidato/a se inscrever.

7.3. O/a candidato/a que deixar de apresentar qualquer documentação obrigatória mencionada no item 5.10 será DESCLASSIFICADO.

7.4. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c”, correspondente ao número de ordem 01, não é acumulável.

7.5. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as.

7.6. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item 06;
- b) Maior número de pontos obtidos no item 04;
- c) Maior idade.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será formada por servidores/as do Ifal.

8.2. Os/As servidores/as integrantes da Comissão serão designados/as mediante portaria expedida pelo Ifal, a ser publicada em data prevista no cronograma.

9. RECURSOS

9.1. Da pontuação atribuída, caberá recurso, no prazo estabelecido no cronograma.

9.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e analisados por uma Comissão Recursal, que será constituída por servidores/as lotados/as na Pró-Reitoria de Ensino (Proen) do Ifal, designados mediante Portaria expedida pelo Ifal, a ser publicada em data prevista no cronograma.

9.3. O formulário eletrônico estará disponível no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

9.4. Deve constar no Recurso:

- a) A identificação completa do/a candidato/a (nome completo, RG e CPF), telefone e e-mail;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

9.5 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O/A candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Avaliadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

9.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno terá validade de 04 (quatro) anos contados a

partir da data de publicação do Resultado Final.

11. FORMAÇÃO

11.1. Uma vez classificado/a, o/a candidato/a deverá participar de uma formação, que será ofertada pelo Ifal, com exigência de cumprimento mínimo de 75 % das atividades.

11.2 A aprovação na formação é requisito OBRIGATÓRIO para que o/a classificado/a possa ser cadastrado/a como bolsista e dar início às atividades.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

12.1. Para a efetivação do vínculo como bolsista, mediante cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, o(a) selecionado(a) deverá firmar junto ao Ifal o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de bolsas da CAPES.

13.2. Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo à ordem de classificação.

13.3. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção Simplificado e aos resultados serão divulgados nos sites: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>.

13.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital.

13.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

Anexo I

Quantitativo de vagas para Professor/a Conteudista I

Qualificação	Vagas	Cadastro de reserva
Graduação em qualquer área do conhecimento e experiência mínima de três anos no magistério superior.	02	04

Anexo II

Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DISTÂNCIA**

Declaração de disponibilidade de carga horária

Eu, _____, CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no Campus _____, Setor _____, inscrito(a) para a vaga de _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro que segue sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do Ifal:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2024)

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição em outra função, conforme horários disponibilizados no site do Ifal, SIGAA, SIGRH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: Não poderão ser indicados como disponíveis dias/turnos reservados para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a/servidor/a

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o/a servidor/a acima identificado/a possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do Ifal.

Assinatura da chefia imediata do/a servidor/a

Nome: _____

Cargo: _____



Emitido em 22/02/2024

EDITAL Nº 99/2024 - REIT-PROEN (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 19:46)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **606ea18cd6**